

**LEI Nº 238/2001**

De 10 de outubro de 2001.

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial de dotações orçamentárias que especifica e contém outras providências.”**

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial para cobrir despesas com a assinatura de Convênio entre o Instituto Estadual de Floresta (IEF) e o município de Tocantins, no ano de 2001, no montante de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que será incluído no presente orçamento, da seguinte forma:

Unidade	- 0205	- Departamento de Saúde Pública
Função	- 0205.1300000	- Saúde e Saneamento
Programa	- 0205.1377000	- Proteção ao Meio Ambiente
Subprograma-	- 0205.1377459	- Recuperação de Terras
Projeto/Atividade	- 020513774592.66	- Implantação de Bosque Florestal
3130	- Serviço de Terceiros e Encargos	
3132	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 13.500,00

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.13764471 – 28	- Ampliação e Reforma Serviço Abastecimento de Água	
4120	- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 3.500,00
02.07.10603271-25	- Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
4110	- Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
02.07.13774561-30	- Reciclagem de Lixo	
4110	- Obras e Instalações .....	R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Tocantins, 10 de outubro de 2001.



**PADRE FÁBIO DE PAIVA GARDONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**